


Parecer 02-CC5

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	118	

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.187, de 2016, do Deputado Roosevelt Vilela, que “institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências”.

Verificando-se o projeto à luz daquilo que é pertinente a esta Comissão de Constituição e Justiça, verifica-se a inexistência de quaisquer óbices, razão pela qual somos pela admissibilidade do projeto.

É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu dialogava com o Deputado Roosevelt Vilela e com o Secretário de Fazenda, que havia me informado, e entendo que esse projeto, diferentemente de outros Refis, é um caso que nós precisamos entender que não se trata de

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.187 / 16
Folha nº 21 / 8